

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 840 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018

--- Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

Faltou o vereador Pedro José de Barros Félix, por razões que justificou.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 49 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 370. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 23, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 16 de novembro de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves solicitou o ponto da situação relativamente à providência cautelar a intentar contra o encerramento da loja dos CTT de Óbidos. Pediu também informação sobre as declarações ontem proferidas na sessão da Assembleia Municipal pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa sobre a sua disponibilidade para se associar a uma solução que venha a ser tratada pela Câmara em relação ao fecho da loja dos CTT.-----

--- Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que seria uma solução possível a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa fazer um acordo com os CTT, à semelhança do que acontece com as outras freguesias, no sentido de se manter o serviços postais a funcionar dentro da vila de Óbidos.--- Sublinhou que esta seria uma excelente oportunidade para retirar a sede da junta de freguesia das atuais instalações, dadas as condições exíguas de funcionamento e da difícil acessibilidade dos fregueses com dificuldades de locomoção, o que, também, poderia ser o primeiro passo para retirar os outros serviços que ali se encontram a funcionar, designadamente a Segurança Social, num outro espaço municipal para alojar os serviços da junta, com ou sem os serviços postais, e eventualmente os serviços da Segurança Social ou até da Conservatória.-----

--- O Presidente da Câmara demonstrou o seu regozijo pelo presidente da junta de freguesia se ter disponibilizado para fazer parte as solução. Contudo, o primeiro passo será fazer os possíveis para reverter a decisão do fecho da loja dos CTT, a segunda fase será encontrar uma solução que possa incorporar a junta de freguesia e uma terceira hipótese seria instalar os serviços da junta de freguesia no rés-do-chão do edifício dos CTT.-----

O Sr. Presidente lembrou que foi assinado um protocolo e que foi desenvolvido um projeto de arquitetura para uma Loja do Cidadão de proximidade a instalar no edifício da antiga escola primária, onde os problemas de acessibilidade eram solucionados. O projeto acabou por não ser viabilizado por razões de ordem

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 841 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

financeira, porque o valor da arquitetura rondava os 700 mil euros, quando apenas eram contempladas obras até aos 300 mil euros.-----

Disse que a retirada dos serviços públicos dentro da zona muralhada iria contribuir para a sua desertificação, pois não vê um espaço dentro das muralhas com área suficiente que permita albergar um conjunto de serviços, como a junta de freguesia, a segurança social e a conservatória.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu a preocupação com a dificuldade que o movimento associativo vai tendo em formar os seus órgãos sociais, pelo que sugeriu que seja encontrado um programa de apoio às coletividades que possa motivar as pessoas a fazerem parte ativa das suas associações, por sentirem que têm um apoio a médio prazo que pode dar alguma estabilidade.-----

--- O Presidente da Câmara disse que o movimento associativo de Óbidos, na década de 80, beneficiou de fortes apoios do Município às infraestruturas das associações, e nessa altura houve um movimento associativo altamente mobilizado e pujante.-----

A partir do ano 2000 houve um declínio de adesão ao movimento associativo, pese embora um conjunto de políticas de estímulo à atividade associativa, como por exemplo as receitas recolhidas no Mercado Medieval. Hoje há cerca de 78 associações no concelho de Óbidos o que mostra que os incentivos que o Município tem vindo a disponibilizar e o trabalho de proximidade que tem sido praticado tem dado os seus frutos.-----

--- O vereador José Pereira acrescentou que uma das dificuldades com que as associações se debatem é quando se vêm barradas no acesso a candidaturas a um programa de apoio financeiro, porque não têm as infraestruturas devidamente legalizadas, por na altura em que as construíam foram permitas apenas com o conhecimento e consentimento da Câmara. Agora o Município está a ajudar as associações a legalizar estas questões para que futuramente estas dificuldades não ocorram.-----

--- A vereadora Ana Reis disse entender que as pessoas estão cada vez mais envolvidas no desenvolvimento de projetos que vão muito além do que habitualmente era praticado, o que mostra que, independentemente dos apoios financeiros e dos constrangimentos das instalações, há a vontade das pessoas de ir mais além na diversidade de atividades praticadas.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues chamou a atenção para a necessidade de o muro em frente à farmácia ser caiado, até para dar o exemplo aos privados.-----

--- O Presidente da Câmara informou que já foi feito o plano de caiações dos edifícios municipais. Lembrou que há 3 anos o Município investiu 120.000 euros em caiações das igrejas e de outras infraestruturas, sendo que algumas delas já foram depois disso caiadas mais duas vezes. O Município tem vindo a dar o exemplo, mas os privados, mesmo com estes sinais, não têm vindo a zelar as suas propriedades, pois existem também edifícios particulares que precisam de ser caiados devido ao estado de degradação.-----

--- O vereador José Pereira referiu que estão identificados cerca de 25 espaços, entre edifícios, muros e chafarizes, com maiores necessidades para serem caiados. Para o efeito vai ser desencadeado um procedimento para proceder aos trabalhos de acordo com as prioridades que vão sendo detetadas.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 842 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

--- 371. **38ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação que se transcreve: - «Assunto: **38.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2018**-----
A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de ajuste de dotações para processamento dos vencimentos do mês de novembro.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 38.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 372. **QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES 2018 - CIMOESTE:** - Apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **Modificação orçamental n.º 7 - 3ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações em projeto.**-----

Remete-se a 3.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2018 a transferir para a CIM Oeste, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal do reforço do pagamento da quantia 1.916,69€ e subsequente compromisso da despesa e envio à entidade, no âmbito de um novo Projeto "Consultoria Fiscal - Oeste Led".-----

Proceder a prévia cabimentação.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou porque este assunto não veio mais cedo à decisão da Câmara, já que foi recebido no dia 24 de setembro de 2018.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que à época o município não integrava o projeto, mas depois passou a estar contemplado e só então se avançou com o processo.--

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou a 3.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2018, a transferir para a CIM Oeste.**-----

--- 373. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Ratificação do despacho do Presidente da Câmara, proferido em 23/11/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Centro Social Cultural Recreativo Arelhense do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de Santo André.-----

--- **O elenco camarário, por maioria, com voto contra do vereador Paulo Gonçalves e abstenção da vereadora Ana Sousa, ratificou o citado despacho do Presidente da Câmara, proferido em 23/11/2018.**-----

--- O vereador Paulo Gonçalves apresentou a seguinte declaração de voto:-----

«O meu voto contra não significa que estou contra a isenção de taxas a esta ou qualquer outra associação do concelho. Aliás, em boa verdade direi que, sendo esta uma forma de apoio deliberada pela Câmara Municipal e com aprovação pela Assembleia Municipal, não há que concordar ou discordar, há apenas que cumprir com o que está regulamentado. E se as associações reúnem os requisitos do regulamento, têm direito à isenção de taxas.----

O que motiva o meu voto contra é a frequente e rotineira tomada de decisões pelo Presidente de Câmara ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 843 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

setembro, quando o mesmo artigo aponta para circunstâncias excepcionais, e de não ser possível, por motivo de urgência, reunir extraordinariamente a câmara municipal.-----
 Mais uma vez não consta do despacho do presidente nenhuma fundamentação quanto à excepcionalidade (nem podia já que em todas as reuniões existem despachos iguais a este) nem quanto à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara.-----
 Diz o Senhor Presidente, autor do despacho, que estou mais preocupado com a formalidade do que com o conteúdo, ou seja, de que eu vereador não deveria dar demasiada atenção aos papéis, já que o que interessa é apoiar as associações e as suas atividades. Pois sim -mas não contra a lei! A formalidade legal é algo que estamos obrigados a cumprir, e é essa formalidade que garante a legalidade e a equidade dos apoios públicos.-----
 As ratificações são atos previstos na Lei.-----
 Com condicionalismos previstos nessa mesma Lei.-----
 Que aqui não foram respeitados.-----
 Na minha opinião, se a legislação aplicável não é respeitada, o ato de ratificação é manifestamente ilegal.-----
 Daí o meu sentido de voto contra esta deliberação.-----
 Paulo Gonçalves.»-----

--- 374. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um pedido da Associação Recreativa e Cultural de Usseira de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de Santa Luzia.-----
 --- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- 375. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado um requerimento de Casa Pronta pedindo que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito legal de preferência na transação do imóvel urbano a que corresponde o artigo matricial 1750 da freguesia de A-dos-Negros, pelo valor de 130.000,00 euros.-----
 --- **A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência na transação do dito imóvel urbano.**-----

--- 376. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente um requerimento de Casa Pronta pedindo que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito legal de preferência na transação do imóvel urbano localizado na Rua D. Catarina de Bragança – lote 395-C11, Praia d'El Rei, freguesia de Amoreira, pelo valor de 158.706,00 euros.-----
 --- **O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do referido imóvel urbano.**-----

--- 377. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado um requerimento de Casa Pronta pedindo que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito legal de preferência na transação do imóvel rústico localizado na Estrada da Senhora da Luz, nº 5, freguesia de Santa Maria, pelo valor de 3.313,00 euros.-----
 --- Atendendo a que é referido tratar-se de um imóvel rústico mas na planta de localização o sítio está assinalado sobre uma casa, o Sr. Presidente propôs que se solicite à Secção de Obras Particulares informação adicional e complementar, designadamente qual a área do terreno em questão, qual a área da edificação que está assinalada e se está licenciada, caso não esteja licenciada se é passível de licenciamento no contexto do PDM. Se a edificação é ou não anterior ao RGEU e se for posterior qual o processo de licenciamento respetivo, e qual a possibilidade de construção no terreno em causa.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 844 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a proposta do Presidente da Câmara no sentido de solicitar informações adicionais aos serviços, para posteriormente tomar a decisão do uso do direito legal de preferência.-----

--- 378. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NA CPCJ: - Presentes as informações com os seguintes teores: - «Assunto: **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÓBIDOS**-----
 Nos termos do disposto no nº 1, do art.º 17º, e atendendo ainda ao previsto no n.º 1, do art.º 26 da Lei 142/2015 de 8 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo), é necessário proceder à indicação de um elemento para representar o Município na referida Comissão durante um mandato com a duração de 3 anos.-----
 No âmbito da selecção e indicação da pessoa a integrar a composição de uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, é necessário, para além de observar o disposto no enquadramento legal supra referido, ter em consideração outros requisitos devidamente elencados no ofício-circular n.º 2/2018 da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens, que diz respeito ao “Perfil do Membro” e “Prolongamento de mandato do Membro da CPCJ”, cuja cópia se anexa.-----
 Face ao exposto, remete-se o assunto à consideração superior.-----
 Lara Maria da Silva Dias, Técnica Superior».-----

«Atendendo à informação dos serviços proponho o seguinte, não obstante de a Lei determinar que a designação deve ser feita pelo período de 3 anos, e atento a necessidade de haver substituição por falta ou impedimentos:-----

A nomeação da Técnica Lara Dias, para o período de 2018/2019. com uma carga horária de 7 horas semanais, substituindo nas suas faltas ou impedimento pela Técnica Catarina Ferreira.-----

A nomeação da Técnica Catarina Ferreira para o período 2020/2021, com uma carga horária de 7 horas, substituindo nas suas faltas ou impedimento pela Lara Dias.-----
 JOSÉ SIMÃO PEREIRA 26-11-2018»-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que o Vice-Presidente propõe o que não se afigura possível, o que ele próprio reconhece, já que a lei estabelece um mandato com a duração de 3 anos e é proposto um mandato repartido por dois comissários, o que vai contra o artigo 26º da lei 142/2015. Por outro lado a mesma lei também não prevê a questão das faltas e impedimentos, depreendendo-se que os comissários não podem ser substituídos nas suas faltas e impedimentos.-----

--- O vereador José Pereira informou que a sua proposta, não obstante o que a lei determina, vem na sequência da experiência adquirida e tem como objetivo superar dificuldades causadas pela impossibilidade de participação na Comissão. Tem também como objetivo que mais do que um único técnico esteja preparado para dar uma resposta adequada no âmbito da Comissão, porque se a qualquer momento houver a necessidade de mudar, não haja um vazio que inviabilize os trabalhos da Comissão.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse compreender as razões apontadas do ponto de vista da gestão, mas lamentavelmente elas vão contra a lei. Também pela natureza sigilosa e da especificidade do acompanhamento da matéria em causa, disse que os vereadores do Partido Socialista não se iriam associar favoravelmente a esta determinação.-----

--- O Presidente da Câmara, atendendo às dúvidas existentes, propôs que seja pedido um parecer jurídico que fundamente as condições da pessoa a designar.---

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 845 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

--- **Por unanimidade, foi deliberado pedir um parecer jurídico que sustente a futura deliberação sobre nomeação do representante do Município de Óbidos na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.**-----

--- Aquando da apreciação dos dois assuntos seguintes não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- 379. **CONCURSO PÚBLICO DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”**: - Para ratificação, foram presentes dois despachos do Presidente da Câmara que no âmbito do procedimento de Concurso Público da “Praça da Criatividade”, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou:-----
1 - autorizar a retificação das peças procedimentais (proferido no dia 8/11/2018);- -
2 – concordar com as respostas do júri aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões (proferido no dia 22/11/2018).-----

--- **Por unanimidade a Câmara ratificou os dois despachos do Presidente da Câmara.**-----

--- 380. **CONCURSO PÚBLICO DA “PRAÇA DA CRIATIVIDADE”**: - Apresentado, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 27/11/2018, que autorizou a prorrogação do prazo para a apresentação das proposta do procedimento de Concurso Público da “Praça da Criatividade”.-----
--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- 381. **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”**: - Foram presentes os dois documentos que se reproduzem:-----
«Assunto: **Protocolo de Cooperação - Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”**-----
Considerando a aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece como uma das prioridades, a aposta numa escola inclusiva onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontrem respostas que lhes possibilitem a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social.-----

Em consonância com este diploma, o Município de Óbidos está disponível para apoiar programas e atividades educativas diversas que promovam o desenvolvimento intelectual e físico de crianças e jovens e que facilitem a constituição de uma escola inclusiva.-----
Assim, remete-se para apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, uma proposta de protocolo a realizar com a Associação “O Cavalo de Óbidos”, com o objetivo de promover o ensino da equitação terapêutica a crianças e jovens que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho, bem como contribuir para o processo de inserção social de jovens munícipes utentes do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Peniche por meio de atividades de sensibilização para o desporto Equestre.-----
Ana Sofia Vaz Nunes Godinho. Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 846 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Considerando que a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” é uma pessoa coletiva que prossegue fins não lucrativos, estando vocacionada para o fomento da criação e utilização do cavalo na região de Óbidos;-----

4. Considerando que a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” desenvolve a prática e o ensino da arte equestre, bem como a organização de eventos destinados à promoção das diferentes modalidades equestres, e, ainda, promovendo ainda a realização de atividades recreativas diversas;-----

5. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----

6. A boa execução de Protocolo de idêntico objeto, aprovado pela Câmara Municipal nos anos letivos antecedentes.-----

Entre:-----

1º Outorgante – O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques;

E-----

2º Outorgante - A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”, NIF 505 968 460, com sede na Quinta do Regato, Apartado 58, 2510-999 Óbidos, freguesia de Santa Maria, Concelho de Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção Óscar Pais da Costa e pelo Vice-Presidente da Direção, Luís João da Silva Parada Calado.-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, o desenvolvimento dos programas educativos do Município e das atividades de promoção do desenvolvimento intelectual e físico de crianças, bem como a sua plena inserção social.

CLAUSULA SEGUNDA

(Obrigações das Partes)

1 – O Município de Óbidos compromete-se a apoiar financeiramente a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” disponibilizando verba no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), a entregar após a assinatura do presente protocolo.-----

2 – O pagamento do apoio é feito nos seguintes termos:-----

2.1 - No termo do 1.º período do ano letivo 2018/2019 é paga a quantia de € 800,00 (oitocentos euros);-----

2.2 - No termo do 2.º período do ano letivo 2018/2019 é paga a quantia de € 800,00 (oitocentos euros);-----

2.3 - No termo do 3.º período do ano letivo 2018/2019 é paga a quantia de € 800,00 (oitocentos euros);-----

3 – A Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o município, a:-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 847 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

3.1 - Ministrando o ensino da equitação terapêutica a crianças e jovens que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho quando devidamente acompanhadas pela Terapeuta Ocupacional que dirige a atividade;-----

3.2 - Contribuir para o processo de inserção social de jovens munícipes utentes do Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor e da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Peniche por meio de atividades de sensibilização para o desporto Equestre;-----

3.3 - Promover a realização de atividades recreativas, quando solicitadas pela Câmara Municipal de Óbidos, para o efeito, com antecedência mínima de 30 dias;-----

3.4 - Disponibilizar quaisquer elementos que o Município entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

CLAUSULA TERCEIRA

(Período de vigência)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2018/2019 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLAUSULA QUARTA

(Dotação Orçamental)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2018 e na proposta de Plano e Orçamento para 2019.-----

CLAUSULA QUINTA

(Denúncia)

1. O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.-----

2. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----

3. O presente Protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

CLÁUSULA OITAVA

(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----
Município de Óbidos-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 848 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

A Associação Hípica “O CAVALO DE ÓBIDOS”,-----

E-mail: cavalobidos@iol.pt-----

À Atenção: Sr. Presidente da Direção Óscar Pais da Costa-----

Óbidos, ___ de _____, de 2018-----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

1º Outorgante

2º Outorgante

.....

.....

--- A vereadora Ana Sousa referiu que acredita neste projeto, mas quando se está a analisar a atribuição de apoios financeiros no âmbito de protocolos era importante que houvesse uma avaliação do que foi feito nos anos anteriores, relativamente às atividades desenvolvidas e ao número de alunos que usufruíram do programa, pois era útil perceber se os resultados justificam o valor do apoio financeiro.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que a informação devia ajudar a perceber o porquê de o valor do apoio financeiro ser de 2400 euros, para facilitar a tomada de decisão. Não está justificado o valor do apoio, não foi feita uma avaliação do passado, nem é referido o número de beneficiários do programa educativo em causa.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o programa visa apoiar crianças e jovens portadores de deficiência. Os resultados têm sido bons e por isso se tem mantido esta atividade. O valor do apoio é o mesmo do ano anterior porque o número de alunos mantém-se desde há vários anos, e para esse número de alunos entendeu-se que os 2400 euros seria o valor apropriado.-----
 Porém, o Sr. Presidente concordou que seja presente à reunião de Câmara uma informação da Chefe de Divisão da área da educação com a avaliação do programa, designadamente as atividades que são desenvolvidas tendo em vista a promoção do desenvolvimento intelectual e físico de crianças, bem como o número de alunos que delas tem vindo a usufruir.-----

---- **O elenco camarário, por maioria, com uma abstenção do vereador Paulo Gonçalves, deliberou:**-----

- I. atribuir um apoio financeiro no valor de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) à Associação Hípica O Cavalo d’Óbidos;***-----
- II. aprovar a respetiva minuta de protocolo, que visa o desenvolvimento dos programas educativos do Município e das atividades de promoção do desenvolvimento intelectual e físico de crianças, bem como a sua plena inserção social.***-----
- III. solicitar à Chefe de Divisão da área da Educação uma informação sobre a avaliação das atividades desenvolvidas e do número de crianças e jovens que delas beneficiaram, bem como a fundamentação do valor do apoio financeiro atribuído.***-----

--- 382. **MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA 2019:** - Presente a seguinte proposta:-----

«PROPOSTA

ASSUNTO: Objetivos Estratégicos para 2019.-----

I.

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 849 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Enquadramento

Os nºs 1 a 3 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelecem que:-----

"1 -O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.-----

3 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento".-----

Também o SIADAP se articula com o sistema de planeamento do Município e integra-se no ciclo anual de gestão. A fixação dos objetivos de cada unidade orgânica tem necessariamente de ter em conta os objetivos estratégicos definidos para o Município.-----

Os objetivos estratégicos podem ser plurianuais e mantêm-se enquanto perdurar a estratégia que lhes deu origem. São definidos pela Câmara sob proposta do Presidente e cada unidade orgânica deve, segundo os prazos fixados no nº 2, do artigo 8º, do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, propor ao membro do órgão executivo de que dependa a unidade orgânica os seus objetivos (objetivos da unidade orgânica).-----

II.

Missão

O Município tem como missão ser o motor de desenvolvimento de um território fértil em talentos e oportunidades, com património histórico e cultural único, promotor de qualidade de vida e da coesão social, no respeito pelo ambiente e pelo património edificado, com uma economia moderna, criativa, inovadora e atrativa.-----

III.

Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos materializam a estratégia "Óbidos ID", nas suas mais variadas vertentes, Educação, Internacionalização, Desenvolvimento Económico e Natural, Saúde e Bem Estar, Desenvolvimento Comunitário e Social, Educação Requalificação Urbana e Governança, todas elas com os denominadores em comum: Criatividade, Identidade, Inovação, Desenvolvimento e Demonstração.-----

Objetivo Estratégico 1 - Desenvolvimento Económico e Natural - Turismo, Património e Cultura, Agricultura, Parque Tecnológico, Sustentabilidade, Lagoa de Óbidos-----

Apostar, de forma contínua, nas economias criativas, valorizando as pessoas e criando oportunidades para o desenvolvimento das suas ideias de forma participativa, sustentada e sustentável. Assegurar uma identidade territorial e urbanística, valorizar o património material e imaterial, e criar instrumentos que contribuam para o desenvolvimento equilibrado do concelho, bem como a coesão social e demográfica, e a ativação económica dos municípios.-----

Objetivo Estratégico 2 - Desenvolvimento Social-----

Permitir a implementação de políticas de inclusão que apoiem o desenvolvimento social, bem como levar a cabo estratégias ativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população local. Implementar e melhorar programas de apoio adequados às necessidades do tecido económico e social, e criar novos mecanismos destinados a apoiar públicos diferenciados.-----

Objetivo Estratégico 3 – Educação-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 850 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Apostar na melhoria contínua de um projeto criativo de ensino-aprendizagem, a partir da verdadeira autonomia educativa e de uma Escola territorializada, capaz de preparar as novas gerações para responder aos desafios do futuro, com conhecimento e competências. Conseguir uma melhor escola pública que dê resposta a cada um dos alunos e que respeite os direitos de toda a comunidade educativa e valorize cada um – alunos, professores, animadores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e comunidade local.-----

Objetivo Estratégico 4 - Desenvolvimento Comunitário-----

Dinamizar a criação de novos produtos, olhando para o nosso passado, presente, transpondo-o para um futuro contemporâneo, gerador de mais riqueza para o nosso território. Apostar na valorização dos lugares, dando significado às tradições, aos rituais, às estórias locais e aos produtos endógenos. Explorar e ressignificar cada gesto ancestral, devolvendo o orgulho de fazer parte de cada uma das vilas e aldeias do concelho, numa verdadeira dinâmica de território que se (re)conhece e se reinventa.-----

Objetivo Estratégico 5 - Saúde e Bem Estar-----

Promover a prática desportiva e os estilos de vida saudáveis, contribuindo para a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar físico, psíquico e social da população, envolvendo áreas como o Desporto, Saúde, Educação, Lazer, Solidariedade, Natureza, Turismo, Economia.----

Objetivo Estratégico 6 - Regeneração e Requalificação Urbana-----

Incentivar a regeneração urbana através da recuperação de prédios inabitáveis, ocupação de prédios devolutos, criação de novas centralidades nas nossas vilas e aldeias, e recuperação de tradições como fator de desenvolvimento social, cultural e económico. Atrair a vinda de jovens para o nosso concelho.-----

Objetivo Estratégico 7 – Governança-----

Defender uma relação direta entre administrador e administrado procurando sempre a sua melhoria contínua, na resolução dos seus problemas, bem como informar, ouvir e perceber as pretensões dos cidadãos, criando mecanismos de cidadania participativa formais e informais, de modo a cumprir os objetivos estabelecidos no programa. Exercer uma governação responsável, transparente, eficaz, eficiente, pró-ativa, equitativa, inclusiva, participada e orientada para o consenso.-----

IV.

Assim, propõe-se

A apreciação e eventual aprovação pela Câmara da missão e objetivos estratégicos para 2019 e anos seguintes, enquanto perdurar a estratégia subjacente.-----
Óbidos, 26 de novembro de 2018-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques»-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou quais os objetivos que vão articular-se com o SIADAP e quais são os resultados que foram atingidos.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que no ano 2010 houve os PEC3 e PEC4 que congelaram a progressão das carreiras. Foram feitas avaliações no âmbito do SIADAP mas a partir de determinado momento houve um desligar dessas avaliações por não terem um efeito prático. A partir de 2017, com a proposta de Orçamento Geral do Estado, houve um despertar para reposição do SIADAP. Nessa altura havia duas hipóteses, uma de não considerar pontuação nenhuma, ou outra de dar uma pontuação igual a todos. No Município de Óbidos optou-se por dar um pontuação média igual para todos os trabalhadores no período em causa, sendo certo que ainda assim foi criada uma injustiça.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 851 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

A partir de agora e antes de cada ano os objetivos estratégicos serão divulgados para que sejam definidos os objetivos táticos e operacionais, para que não desvirtuem os objetivos estratégicos.-----

--- **Por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara aprovou a presente proposta de missão e objetivos estratégicos para 2019 e anos seguintes.**-----

--- 383. **RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:** - Foi apresentada o proposta que se transcreve:-----

«PROPOSTA

«ASSUNTO: Recrutamento em regime de mobilidade interna para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

I.

Enquadramento

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.-----

A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município. Caso se mantenham postos de trabalho por ocupar procede-se ao seu recrutamento.-----

II.

Procedimentos Prévios ao Recrutamento

1. Identificação das necessidades-----

Após a identificação da necessidade de ocupação dos postos de trabalho que de seguida se enumeram, foram analisados os recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município e não se verificam excedentes, nem existência de reservas de recrutamento constituída no próprio Município para os seguintes postos de trabalho e serviços:-----

- **Um Assistente Técnico, afeto ao serviço de Inovação Educativa** com as seguintes funções:-----

“Promove projetos e programas que promovam a criatividade e inovação nas escolas;----- garante a participação da comunidade nos diversos projetos e programas; executa atividades de promoção das Escolas D`Óbidos no Mundo e assegura comunicação e divulgação do programa educativo Fábrica da Criatividade”.-----

- **Um Assistente Técnico, afeto ao Serviço de Turismo e Património Cultural**, com as seguintes funções:-----

“Zelar pela integridade do património que lhe está diretamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, usar os respetivos meios áudio - visuais e outros adequados, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre o património, as coleções e espécies, sobre a organização e o funcionamento dos serviços, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços, assegurando o serviço de bilheteira e da loja”.-----

2. Formas de colmatar as necessidades identificadas-----

O mapa de pessoal e o orçamento contêm a indicação do número de postos de trabalho e a previsão da respetiva verba de que o Município carece para o desenvolvimento das atividades previstas para 2018.-----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 852 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----

2. Verificada a impossibilidade, deve proceder à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos.

III.

Conclusão

Assim, tendo em conta que,-----

- No mapa de pessoal de 2018 foram contemplados os postos de trabalho supra referidos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----

- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2018, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 63/2018 e requisição n.º 61/2018;-----

- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

- Não é possível o recurso à reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.-----

Propõe-se,-----

Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

1. Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorização para consulta à Bolsa de Emprego Público para recrutar na modalidade de mobilidade na categoria para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

- **Um Assistente Técnico, afeto ao serviço de Inovação Educativa** com as seguintes funções:-----

“Promove projetos e programas que promovam a criatividade e inovação nas escolas; garante a participação da comunidade nos diversos projetos e programas; executa atividades de promoção das Escolas D`Óbidos no Mundo e assegura comunicação e divulgação do programa educativo Fábrica da Criatividade”.-----

- **Um Assistente Técnico, afeto ao Serviço de Turismo e Património Cultural**, com as seguintes funções:-----

“Zelar pela integridade do património que lhe está diretamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, usar os respetivos meios áudio - visuais e outros adequados, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre o património, as coleções e espécies, sobre a organização e o funcionamento dos serviços, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços, assegurando o serviço de bilheteira e da loja”.-----

Óbidos, 26 de novembro de 2018-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques».-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 853 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

--- Com três abstenções do vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi por maioria aprovada a presente proposta de recrutamento, em regime de mobilidade interna, para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

--- 384. **COMPLEXO INDUSTRIAL VINÍCOLA DE A-DA-GORDA:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 22 de novembro de 2018, que autorizou a prorrogação do prazo da Empreitada Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda – Espaço Memória.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores do Partido Socialista compreendem as dificuldades de fazer obra pública, o que tem muito a ver com o momento que as empresas que estão a executar a empreitada estão a passar.----- Referiu que o técnico informa que já foi prorrogado o prazo por duas vezes e em nenhuma das vezes o empreiteiro teve o cuidado de apresentar, tal como a deliberação de Câmara o determinou, o plano de trabalhos e o plano de pagamentos em função com os prazos adicionais concedidos.-----

Afirmou que este é um problema com esta obra mas também é um exemplo que se dá a todos os empreiteiros que se relacionam com o Município de Óbidos, fazendo passar a ideia de que a Câmara Municipal de Óbidos aceita tudo sem o empreiteiro se dar ao trabalho de cumprir o que lhe é exigido, pelo que esta seria uma boa altura para mostrar ao empreiteiro em causa, mas também a todos os outros, que as relações com a Câmara de Óbidos não podem ter esta falta de respeito, e nessa medida os vereadores do Partido Socialista estavam decididos a votar contra, mas não votam contra porque desta vez o empreiteiro enviou um novo plano de trabalhos.-----

--- Por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 22 de novembro de 2018, que, nos termos do nº 3 do artº 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a prorrogação do prazo da Empreitada de Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda – Espaço Memória.-----

--- 385. **ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO DE FORMAÇÃO:** - Foi presente a seguinte informação:-----

«Assunto: **Estágio curricular Carolina Lopes - IPLeiria, ESECS.**-----

Foi solicitado por email pelo Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, informação sobre a disponibilidade para:-----

1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Comunicação e Media, a partir de 3 de dezembro de 2018.-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher a estagiária pelo responsável pelo serviço de Comunicação e Imagem.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 854 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do serviço de Comunicação e Imagem, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário remeter para apreciação e decisão da Câmara.-----

Em anexo Protocolo genérico do Município com a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.-----

Caso a realização do estágio curricular seja autorizada será formalizada através da subscrição de protocolo de estágio onde constará em cláusula a definir que não existirá qualquer despesas imputada ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola.-----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Direção Intermédia de 3º Grau».-----

--- O elenco camarário, por unanimidade, aceitou o acolhimento da estagiária em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Comunicação e Media, e, bem assim, aprovou o respetivo protocolo.-----

--- 386. BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: -

Foram presentes as duas informações que se transcrevem:-----

«Assunto: **Candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo 2018 – 2019**-----

Devendo ser aberto o período para apresentação de candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior para o ano letivo 2018/2019, nos termos do regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, solicito aos serviços que, e na sequência da última deliberação da câmara municipal relativa a esta matéria, proponham que se esclareça o critério da alínea h) do n.º 1 do art. 11.º do referido regulamento, nomeadamente o que respeita ao “aproveitamento escolar”.-----

Proponho a abertura da candidatura pelo período de 03 a 31 de dezembro de 2018, pelo que deve ser elaborada a informação para o efeito.

José Joaquim Simão Pereira, Vereador».-----

«Assunto: **Candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior no ano letivo 2018 – 2019**-----

Define o regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, na alínea e), do Artigo 7.º, que um dos critérios para a candidatura ser admitida é o aluno “ter tido aproveitamento escolar no ano lectivo anterior”.-----

Para interpretação sobre o significado do termo “aproveitamento escolar”, seguem as seguintes notas :-----

Ponto 1 - Analisando o regulamento para atribuição de bolas de estudo a estudantes do ensino superior do Ministério da Educação e Ciência, na alínea e), do artigo 5.º, considera-se para efeitos de candidatura os alunos com aproveitamento em pelo menos: ECTS, se NC > = 36;-----

NC, se NC < 36;-----

Entenda-se por ECTS (EUROPEAN CREDIT TRANSFER SYSTEM), o sistema de créditos implementado pelo acordo de Bolonha que traduz o tempo de trabalho efetuado pelos estudantes em cada área científica e unidade curricular; NC corresponde ao número de ECTS em que o aluno esteve inscrito no último ano de inscrição.-----

Acrescenta-se que no âmbito do Acordo de Bolonha, em regra, cada curso de Licenciatura tem 3 anos, correspondentes a 180 ECTS (60 ECTS vezes 3 anos). Um curso de Mestrado tem 1,5 a 2 anos, isto é, 90 a 120 ECTS.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 855 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Ponto 2 - Analisando o regulamento municipal, considera-se “aproveitamento escolar”, um taxa de aprovação 100% das unidades curriculares.-----

Ponto 3 - Pretende o município de Óbidos, com o regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, garantir a atribuição de bolsas a alunos com mérito escolar, ou seja, alunos com aproveitamento escolar no ano lectivo anterior, com classificação de aprovado. Entenda-se com aprovação de 100% das unidades curriculares.- Desta forma, e de acordo com a alínea h) do ARTº 11 do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, é solicitado no acto da entrega da candidatura, as declaração que devem indicar todas as unidades curriculares do ano lectivo anterior e a sua classificação e respectiva nota.-----

À consideração superior.-----
Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que independentemente de ser proposto o período para a apresentação das candidaturas, recordou que que o regulamento em causa tem eficácia externa com aprovação pela Assembleia Municipal, por isso, por uma questão formal, disse ter dúvidas se o órgão Câmara Municipal pode fazer uma interpretação do que entende por “aproveitamento escolar”, ou se terá de ser a Assembleia Municipal a determinar essa interpretação ou esclarecimento, mesmo que sob proposta da Câmara Municipal.-----

Relativamente ao considerandos da proposta, a mesma vereadora afirmou que não entende como se chegou ao ponto 3 com base no que é referido antes.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que o “Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsa de Estudo a Estudantes do Ensino Superior” prevê nas disposições finais que as dúvidas, interpretações e casos omissos resultantes da aplicação do Regulamento serão analisadas, decididas e supridas por deliberação da Câmara. A Assembleia Municipal sufragou esta redação, e nessa medida a Câmara é a entidade competente para aclarar a alínea e) do artigo 7º do referido regulamento, do que se entendo por “aproveitamento escolar”.-----

--- O Sr. Presidente referiu que era necessário definir qual entendimento da Câmara do que será considerado como “aproveitamento escolar”, já que a alínea e) do artigo 7º do regulamento não especifica exatamente o que é “aproveitamento escolar”. Disse que havia o seu compromisso de no ato do aviso de abertura de candidaturas para as bolsas de mérito, fosse definido em reunião de Câmara qual era o entendimento do que seria o “aproveitamento escolar” para efeitos de elegibilidade dos candidatos, já que o regulamento não o define.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que a informação da técnica é um pouco vazia, pelo que sugeriu que se ultrapasse a informação. Referiu que os vereadores do Partido Socialista não têm uma posição de 100% para o aproveitamento escolar, devendo ser dada uma abertura para um aluno com aproveitamento mas que não conclua todas as disciplinas no ano que esteve inscrito. A margem também não deverá ser muito grande, porque se pretende premiar o mérito. Referiu que o regulamento para ser justo precisa de ser modificado, na lógica não só do aproveitamento, mas em que percentagem, porque isso é que é a lógica do mérito.-----

--- O vereador José Pereira esclareceu que nas Condições de Acesso - artigo 7º - alínea e) do regulamento, diz “Ter tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, excepto nas situações de mudança de curso”, por outro lado a alínea h) do artigo 11º refere “Tratando-se de aluno já integrado no Ensino Superior terá que juntar ao processo documento comprovativo do aproveitamento escolar

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 856 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

respeitante ao ano letivo anterior, no qual constem as classificações obtidas em cada disciplina;”. Face a estas redações houve sempre a dúvida de se teria de considerar-se aproveitamento em todas as unidades curriculares ou não. Como o regulamento exige que os alunos têm de apresentar as classificações obtidas em cada disciplina, daí a interpretação de ter de ser os 100%, e nessa medida quando o aluno reprova a uma unidade curricular a comissão de seleção e avaliação não atribui a bolsa.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que, para premiar o mérito, admitindo que a média está nas 36 unidades curriculares e dando uma margem de um aluno poder falhar duas unidades curriculares, propôs que se defina como aproveitamento escolar uma percentagem superior a 93% em relação às unidades curriculares planeadas no ano letivo anterior. O aviso de abertura deve conter o período de candidatura, de 3 a 31 de dezembro de 2018, e deve elucidar que é entendido como aproveitamento escolar todos os alunos que no ano letivo anterior tiveram mais de 93% de aproveitamento.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara deliberou:**-----

- a) aprovar a abertura de candidaturas no período compreendido entre 3 e 31 de dezembro de 2018, para atribuição de bolsas de estudo referentes ano-letivo de 2018-2019 a estudantes do Ensino Superior;----**
- b) fazer um esclarecimento ao “Regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior”, no sentido de ser considerado "aproveitamento escolar", para os efeitos previstos na alínea e) do artigo 7º, a conclusão de mais de 93% das UCT's planeadas do ano letivo anterior (onde se inclui as UCT's do ano e as de anos anteriores, desde que inscritas para o ano letivo em causa);----**
- c) dar conhecimento à Assembleia Municipal do esclarecimento produzido.--**

--- **387. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO EDP:** -

Presentes a informação e a proposta de protocolo que se reproduzem:-----

«Assunto: **Protocolo Fundação EDP - Adenda ao Protocolo**-----

Em 2016, esta Câmara Municipal apresentou um dos projetos vencedores do Programa EDP Solidária – Inclusão Social. A 7 de Novembro desse ano, as partes celebraram um Protocolo de Colaboração para regular os termos da sua colaboração no desenvolvimento do mesmo.-----

Durante a vigência do referido Protocolo, e por motivos alheios às partes, não foi possível executar todas as atividades inicialmente previstas, pelo que, por acordo das partes, a CMO não recebeu o respetivo apoio financeiro da Fundação EDP durante esse período.----

Nesta sequência, e mantendo o projeto validade e relevância na área social, pretende-se manter a colaboração, dando continuidade ao mesmo com foco nas vertentes de registo de património imaterial e de capacitação e formação comunitária.-----

Venho, deste modo, pelo presente colocar à consideração desta Câmara Municipal a aprovação da minuta que se junta, em anexo, referente ao desenvolvimento do Projeto Espaço do Ó – Desenvolvimento do território e ativação comunitária.-----

À consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia 3º Grau».-----

«PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE-----

FUNDAÇÃO EDP, com sede na Central Tejo, Avenida de Brasília, 1300-598 Lisboa, Pessoa Coletiva de Utilidade Pública com o número único de Pessoa Coletiva e de Matrícula na

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 857 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Conservatória do Registo Comercial 506 997 286, aqui representada por Rui Miguel Coutinho Baptista, na qualidade de Diretor Geral, e por Sandro José Silva da Fonseca, na qualidade de Diretor Financeiro e Administrativo, com poderes para o ato, adiante designada por “FEDP”-----

E-----

Câmara Municipal de Óbidos, Pessoa Coletiva nº 506802698, com sede no largo de São Pedro, Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, neste ato representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato, adiante designada por “**CMO**”,-----

Adiante, em conjunto, designadas por “Partes”-----

Considerando que:-----

a) O Programa **EDP SOLIDÁRIA** é uma iniciativa da **FEDP**, tendo por objetivo apoiar projetos que visam (i) a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em particular das socialmente desfavorecidas, (ii) a integração de comunidades em risco de exclusão social e (iii) a promoção do empreendedorismo social;-----

b) A **CMO** caracteriza-se por uma entidade pública que visa a prossecução de interesses próprios das populações que residem no território onde a entidade desenvolve a sua ação – concelho de Óbidos;-----

c) A **FEDP** é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por fins gerais a promoção, o desenvolvimento e o apoio a iniciativas de natureza social, cultural, científica, tecnológica, educativa, ambiental, desportiva e de defesa do património, competindo-lhe, no âmbito das suas atividades, apoiar iniciativas nas áreas que integram cada um dos seus fins;-----

d) Em 2016, a **CMO** apresentou um dos projetos vencedores do Programa **EDP Solidária – Inclusão Social** pelo que, em 7 de Novembro desse ano, as Partes celebraram um Protocolo de Colaboração para regular os termos da sua colaboração no desenvolvimento do mesmo;-----

e) Durante a vigência do referido Protocolo, e por motivos alheios às Partes, não foi possível executar todas as atividades inicialmente previstas, pelo que, por acordo das Partes, a **CMO** não recebeu o respetivo apoio financeiro da **FEDP** durante esse período;----

f) Na sequência, e mantendo o projeto validade e relevância na área social, as Partes pretendem manter a sua colaboração, dando continuidade ao projeto com foco nas vertentes de registo de património imaterial e de capacitação e formação comunitária;-----

g) Desta forma, a **CMO** fez uma reformulação das atividades inicialmente previstas, com impacto no orçamento do Projecto, o que se irá traduzir numa redução do montante do apoio inicialmente previsto por parte da **FEDP**, pelos que as Partes pretendem regular os demais termos e condições associados ao desenvolvimento do referido projeto.-----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), nos termos e ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e a cujo cumprimento as Partes reciprocamente se obrigam:-----

Cláusula Primeira (Objeto)

Pelo presente Protocolo, as Partes comprometem-se a colaborar no desenvolvimento do Projeto Espaço do Ó – Desenvolvimento do território e ativação comunitária (doravante designado por “Projeto), promovido pela **CMO** e cuja descrição consta do Anexo ao presente Protocolo, que dele faz parte integrante.-----

Cláusula Segunda (Compromissos da CMO)

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 858 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

A **CMO** compromete-se a:-----

- a)** Utilizar, única e exclusivamente, a verba atribuída pela **FEDP**, a favor da realização do Projeto;-----
- b)** Manter um interlocutor, para efeitos de prestação de informações à **FEDP** e acompanhamento do Projeto por esta;-----
- c)** Relativamente à avaliação do Projeto:-----
 - I.** i) Entregar um relatório sobre a execução do mesmo na semana seguinte à finalização de cada trimestre, através da Plataforma informática de Gestão de Parceiros Sociais da **FEDP**;-----
 - II.** ii) Tendo em conta o modelo do London Benchmarking Group, e/ou outros modelos de avaliação de impacto dos investimentos sociais que a **FEDP** utiliza, quantificar e avaliar os resultados de curto e de médio prazo do Projeto, nomeadamente o número de beneficiários diretos e indiretos, a zona de atuação e as contribuições monetárias e em espécie concretizadas;-----
 - III.** iii) O período de dados a reportar nos relatórios é desde o dia do arranque do Projeto até ao último dia do trimestre posterior ao término do apoio da **FEDP**.-

 - IV.** iv) Manter a **FEDP** informada, de forma simplificada, sobre a evolução e impacto do projeto após o final da vigência do protocolo, devendo a **FEDP**, até 60 (sessenta) dias antes do termo do mesmo, informar:-----
 - Se dispensa **CMO** da referida obrigação;-----
 - O prazo de acompanhamento, que não poderá ser superior a 5 (cinco) anos;---
 - A frequência do pedido de informações, que, em princípio, não deverá exceder uma por ano;-----
 - O tipo de informação simplificada a fornecer.-----
- d)** Sempre que adequado, inserir uma placa, com logotipo e mensagem da **FEDP**, em local a determinar por acordo entre as Partes;-----
- e)** Fazer referência ao apoio recebido da **FEDP** em todas as peças e documentos de comunicação /divulgação do Projeto;-----
- f)** Prestar à **FEDP** todas as informações, nomeadamente de carácter financeiro, que, no âmbito do Projeto, lhe forem solicitadas;-----
- g)** Informar a **FEDP** de alterações nos seus órgãos de administração/direção, bem como na equipa responsável pelo Projecto.-----
- h)** Caso antecipe que não conseguirá cumprir integralmente com o cronograma constante do Anexo ao presente Protocolo, deverá informar a **FEDP** de tal facto, por escrito, com uma antecedência não inferior a 15 (quinze) dias em relação ao termo dos respetivos prazos;-----
 - i) Autorizar a **FEDP** a:-----
 - i) Divulgar o apoio concedido desde a data da celebração do Protocolo e os resultados obtidos após o apoio da **FEDP**;-----
 - ii) Realizar ações de acompanhamento ao Projeto.-----

Cláusula Terceira
(Compromissos da FEDP)

1. A **FEDP** compromete-se a:-----

- a)** Indicar um interlocutor para o relacionamento com a **CMO**, tendo em vista o acompanhamento do Protocolo;-----
- b)** Sem prejuízo da responsabilidade da **CMO**, participar na implementação e avaliação do Projeto e cooperar com a **CMO** na promoção e divulgação do mesmo;--

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 859 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

- c) Contribuir com o montante máximo de € 22.000 (vinte e dois mil euros), não sujeito a IVA, o qual será pago de acordo com o calendário estabelecido no Anexo, e condicionado ao seguinte:-----
- i) Apresentação do(s) respetivo(s) recibo(s);-----
 - ii) Cumprimento de todas as condições constantes do Anexo;-----
 - iii) Avaliação positiva da **FEDP** relativamente à implementação do Projeto.-----
2. O pagamento do montante referido na alínea anterior é devido no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de aprovação, pela **Fundação EDP**, do(s) respetivo(s) recibo(s) a emitir pela **CMO**.-----
3. Sem prejuízo da faculdade de resolução do Protocolo, prevista na Cláusula Sexta, pode a **FEDP** optar por suspender o cumprimento da sua obrigação de pagamento, até que estejam reunidas as condições tidas como necessárias para a continuidade do Projeto.-

Cláusula Quarta (Declarações)

A **CMO** declara que não existem contrapartidas ao apoio concedido pela **FEDP**.-----

Cláusula Quinta (Estatuto de Mecenas)

Ao abrigo do presente Protocolo, a **FEDP** adquire o estatuto de mecenas do Projeto, durante o período de vigência do Protocolo, ao abrigo do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

Cláusula Sexta (Incumprimento)

1. O incumprimento das obrigações estabelecidas no Protocolo, por motivo que seja imputável a qualquer das Partes, dá lugar à resolução do Protocolo se a Parte faltosa, apesar de notificada por escrito, não fizer cessar a violação do Protocolo dentro do prazo conferido na referida notificação, o qual não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis a contar da mesma, bem como ao ressarcimento dos prejuízos e danos sofridos pela notificante, decorrentes do incumprimento.-----
2. No caso de incumprimento parcial ou total do Projeto pela **CMO**, onde se incluem, designadamente, situações em que o não cumprimento de qualquer obrigação pecuniária ou de outra natureza, por parte de outros parceiros do Projeto, venha a inviabilizar o seu cumprimento, a **FEDP** tem o direito de exigir da **CMO** a devolução da totalidade dos montantes já liquidados, ou, em alternativa e como medida sancionatória, obrigar a **CMO** à entrega de quaisquer bens que tenham sido adquiridos com os referidos montantes para desenvolvimento do Projeto, suportando a **CMO** os encargos inerentes à sua transmissão, quando existam.-----

Cláusula Sétima (Confidencialidade)

1. Sem prejuízo das disposições específicas de divulgação do Projeto e da colaboração entre as Partes, previstas nas Cláusulas Segunda e Terceira, cada uma obriga-se perante a outra a manter confidencialidade acerca da existência e do conteúdo do Protocolo e de qualquer informação, escrita ou verbal, relativa a quaisquer dados, elementos ou documentos que lhe tenha sido prestada no âmbito da execução do presente Protocolo e que não seja do conhecimento público, e bem assim a não revelar ou utilizar, total ou parcialmente, em circunstância alguma ou a qualquer pessoa ou entidade, qualquer um desses factos para outros fins que não os previstos no presente Protocolo, exceto em caso de consentimento escrito da outra parte ou na estrita medida do necessário à execução do presente Protocolo, ao cumprimento de obrigações decorrentes de lei imperativa, de

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 860 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

decisão judicial ou de ordens de autoridades administrativas competentes, bem como à defesa dos seus interesses em caso de litígio.-----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, todas as comunicações a efetuar pelas partes junto dos media ou das autoridades nacionais ou europeias competentes deverão ser obrigatoriamente acordadas, prévia e atempadamente, pelas Partes.-----

**Cláusula Oitava
(Tratamento de Dados)**

1. A **CMO**, nos termos e para os efeitos do cumprimento da cláusula 3ª, alínea f), do presente Protocolo, aquando da recolha de dados pessoais junto dos beneficiários compromete-se a cumprir o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), designadamente prestar-lhes a informação constante do Artigo 13º do referido Regulamento, a recolher o consentimento dos titulares e manter a evidência do mesmo, bem como assegurar o exercício do direito dos titulares.-----

2. A **CMO** compromete-se a disponibilizar à **FEDP**, mediante solicitação desta em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a evidência do consentimento prestado pelo titular por forma a **FEDP** poder assegurar o cumprimento de uma obrigação legal ou responder a um pedido de qualquer autoridade legal nesse sentido.-----

3. A celebração do presente Protocolo no âmbito do Programa EDP SOLIDÁRIA – Inclusão Social 2016, que se destina a apoiar projetos que visam (i) a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em particular das socialmente desfavorecidas, (ii) a integração de comunidades em risco de exclusão social e (iii) a promoção do empreendedorismo social pressupõe, ainda, pelo período de tempo que vigorar o Programa, o tratamento, pela **FEDP** de dados pessoais - dados pessoais de identificação e dados pessoais de contacto dos responsáveis e beneficiários do Projeto, a saber: nome, contacto telefónico, endereço de e-mail.-----

4. A **FEDP** obriga-se a cumprir e a fazer cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais enquanto vigorar o presente Programa.-----

5. A **FEDP** só poderá tratar os dados pessoais na medida do que for necessário para a prestação dos serviços e sempre apenas mediante instruções documentadas da **CMO**, incluindo no que diz respeito às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo por força de lei imperativa, caso em que deverá informar a **CMO** por escrito dessa obrigação, das normas que a impõem e dos dados pessoais abrangidos, antes de fazer qualquer tratamento.-----

6. A **FEDP** assegura que só trabalhadores sob sua autoridade e que forem necessários para a execução do contrato terão acesso aos dados pessoais.-----

7. A **FEDP** obriga-se a aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, sempre com um nível de segurança adequado aos riscos que o tratamento implica para as pessoas a quem os dados respeitam, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares.-----

8 A **FEDP** assegura que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 861 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

9 A **FEDP** obriga-se a prestar assistência à **CMO** pelo tratamento, através de medidas técnicas e organizativas adequadas para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos.

10. A **FEDP** obriga-se a prestar assistência à **CMO** no sentido de assegurar especificamente o cumprimento das suas obrigações legais relativas à segurança do tratamento, comunicação de uma violação de dados pessoais, avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia, ou quaisquer outras obrigações que caibam à **CMO** em matéria de proteção de dados, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que estiver ao dispor da **FEDP**.-----

11. A **CMO** autoriza que a **FEDP** subcontrate outra pessoa para uma ou mais operações de tratamento de dados pessoais, relativamente à qual a **FEDP** será plenamente responsável perante a **CMO** pelo cumprimento das obrigações da pessoa subcontratada.-----

12 Logo que o Programa termine por qualquer causa, a **FEDP** deverá apagar ou devolver os dados pessoais à **CMO**, conforme este decidir, e apagar todas as cópias que tiver em seu poder, tudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo se for obrigada a conservá-los por força de lei imperativa.-----

Cláusula Nona (Comunicações)

1. Todas as comunicações e/ou notificações realizadas no âmbito do presente Protocolo serão feitas por escrito e entregues em mão ou enviadas por correio registado (com aviso de receção obrigatório), por fax ou correio eletrónico, para os endereços das partes respetivas indicados neste Protocolo ou para qualquer outro endereço que as Partes venham a indicar por escrito.-----

2. Fica definido que as pessoas de contacto, para eventuais dúvidas ou questões que surjam no âmbito do presente Protocolo, são as seguintes:-----

- Pela **CMO**: Paula Ganhão (paula.ganhao@cm-obidos.pt)-----
- Pela **FEDP**: Rita Miranda (rita.miranda@edp.pt)-----

Cláusula Décima (Vigência)

O Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válido pelo período de 10 (dez) meses, findo o qual caduca automaticamente, salvo se ambas as partes expressamente acordarem, por escrito, a sua renovação por igual período ou diferente, até 30 (trinta) dias antes do seu termo.-----

Cláusula Décima Primeira (Disposições finais)

1. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao Protocolo, deverá constar de documento assinado pelas Partes.-----

2. Qualquer lacuna ou omissão do Protocolo, deverá ser suprida por acordo entre as Partes, nos termos enunciados no número anterior, e, supletivamente, por recurso à legislação em vigor aplicável.-----

3. Para qualquer questão emergente decorrente da interpretação ou da execução do Protocolo, será competente, com exclusão de qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Lisboa.-----

Feito em Lisboa a 1 de Outubro de 2018, em 2 (duas) vias, ficando um exemplar para cada Parte.-----

Pela **Câmara Municipal de Óbidos**

Pela **Fundação EDP**

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 862 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

Humberto da Silva Marques
(Presidente da Câmara)

Rui Miguel Coutinho Baptista
(Diretor Geral)

Sandro José Silva da Fonseca
(Diretor Financeiro e Administrativo)

**Anexo ao Protocolo de Colaboração entre
Fundação EDP e Câmara Municipal de Óbidos**

1. Projeto

| | |
|----------------------------------|--|
| 1.1. Entidade Promotora | Câmara Municipal de Óbidos (CMO) |
| 1.2. Elemento de Contacto | Paula Ganhão |
| 1.3. Telefone | 262955500/ 937755554 |
| 1.4. E- mail | paula.ganhao@cm-obidos.pt |

| | |
|-------------------------------------|---|
| 1.5. Descrição do Projeto | O projeto Espaço Ó – Desenvolvimento do território e ativação comunitária destina-se a municípios do Concelho de Óbidos e tem como objetivo trazer às pessoas a possibilidade de serem autónomas na utilização dos recursos endógenos, criando oportunidades e facilitando processos que conduzirão as ideias das pessoas a um desenvolvimento económico estável de cada um e do território. Pretende impulsionar processos de desenvolvimento comunitário através da capacitação e do fomento do desenvolvimento produtivo dos atores locais, levando a comunidade a recentrar-se em relação a si mesma e aos seus potenciais, desabrochando para novas possibilidades. Para 2018/2019, pretende-se dotar este projeto de equipamento para desenvolver o seu trabalho e levar a cabo um programa de formação e capacitação abrangente que responde às necessidades de vários públicos. |
| 1.6. Público-Alvo | Nº estimado de beneficiários diretos: 350 - 20 pessoas da comunidade local em sessões de recolha oral de memórias local e identitária (ativação comunitária); - 50 pessoas da comunidade local para realização de Formação certificada na área do empreendedorismo e desenvolvimento de projetos (capacitação e formação); - 200 pessoas da comunidade local participantes nas sessões de formação em empreendedorismo (capacitação e formação); - 80 pessoas da comunidade local (incluindo jovens recém-licenciados e em situação de desemprego), nas sessões de design thinking (capacitação e formação). |
| 1.7. Abrangência Territorial | Concelho de Óbidos, Distrito do Leiria |

| 1.8. Objetivos | Atividades a desenvolver | Período/Duração | Indicadores de avaliação | Resultados Estimados |
|---|--|------------------------------|--|-----------------------------|
| 1. Desenvolver a comunicação específica do projeto | Planear meios e suportes de comunicação a utilizar | 2 meses (Out - Nov 2018) | Nº de Planos de Comunicação concluídos | 1 |
| | Colocar o plano de comunicação e respetivos conteúdos para aprovação da FEDP | 2 meses (Out - Nov 2018) | Nº de Planos de Comunicação aprovados | 1 |
| 2. Dotar o Espaço Ó dos equipamentos necessários à dinamização do projeto | Adquirir o mobiliário e os equipamentos de imagem, vídeo e som necessários à realização das atividades | 3 meses (out – dez 2018) | Nº de espaços equipados e em funcionamento | 1 |
| 3. Promover a ativação comunitária através da produção de vídeo/imagens dedicados ao património imaterial | Captar imagem, produzir vídeos e trabalho de gestão do património imaterial | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de vídeos produzidos | 10 |
| | Apresentar as imagens e vídeos numa plataforma WEB (site com alojamento próprio ou VIMEO) | 10 meses (out – jul 2019) | Nº de plataformas produzidas | 1 |
| | Envolver as pessoas da comunidade em sessões de recolha oral de memórias local e identitária. | 10 meses (out – jul 2019) | Nº de pessoas participantes | 20 |
| 4. Dinamizar ações de capacitação na área do empreendedorismo para a comunidade, no Espaço Ó | Realizar ações de capacitação e formação em empreendedorismo para pessoas desempregadas e da comunidade local, que queiram criar o seu próprio emprego | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de ações dinamizadas Nº mínimo de participantes | 10 200 |
| | Realizar sessões de <i>design thinking</i> para jovens recém-licenciados e em situação de desemprego, desempregados e | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de sessões dinamizadas Nº mínimo de participantes | 6 80 |

| Câmara Municipal de Óbidos | | | | 863 |
|---|--|---------------------------|---------------------------------------|-----|
| Ata nº. 24 | | Reunião de 30.11.2018 | | |
| | comunidade local | | | |
| 5. Promover a formação certificada de pessoas desempregadas da comunidade, para desenvolvimento de projetos | Encaminhar pessoas da comunidade local para realização de Formação certificada na área do empreendedorismo e desenvolvimento de projetos | 10 meses (out – jul 2019) | N.º de Pessoas a completar a formação | 50 |
| | | 10 meses (out – jul 2019) | Nº de novos projetos desenvolvidos | 10 |
| 6. Criar o Gabinete de apoio ao desenvolvimento comunitário e do território | Efetuar o apoio regular a desempregados com projetos associados ao desenvolvimento da comunidade e do território | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de pessoas acompanhadas | 150 |
| | Realizar reuniões periódicas de acompanhamento prático e consultoria técnica com os promotores dos projetos | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de reuniões mensais | 4 |
| 7. Organizar mostra de dos projetos e empreendedores acompanhados pelo Espaço Ó | Realizar mostra dos produtos | 10 meses (out – jul 2019) | Nº mínimo de mostras realizadas | 10 |
| | | | | |
| 8. Comunicar o apoio da FEDP ao projeto | Executar o plano de comunicação validado pela FEDP | 10 meses (out – jul 2019) | Nº Planos de Comunicação Executados | 1 |

2. Orçamento

2.1. Investimentos (em euros)

| Rubricas | Valor total | Comparticipação máxima da FEDP ¹ | Descritivo | Fornecedor Selecionado |
|----------------------------|------------------|---|---|--|
| Mobiliário | 2.686,50 | 2.000 | Equipamento de apoio às sessões Cadeiras Clássicas tipo preto 150 cadeiras | Staples |
| Outros equipamentos | 13.002,28 | 10.000 | Equipamento Sonoplastia: Mesa de mistura digital, Mesa de mistura digital, Mesa de mistura analógica, Set PA activo, Microfone de conferência, Microfone de mão, Active DI, coluna amplificadora mas com leitor de USB/SD, bluetooth 12", Tripé de coluna, Telas 2m x 2m com tripé, Tela 2,5m x 2m para teto, elétrica, Projetor de Vídeo com 3000 Lumens, Projetor de Vídeo com lente grande angular com 3000 Lumens, Suporte de teto para projetor de Vídeo, XLR M/F Neutrik com 10m, HDMI Cat5/6 Extender 30m + 15m cabo UTP Cat6 + 2x 0,50 cabo HDMI, Cabo VGA HD15 HQ M/M Blindado 15.00m, ENROLADOR 3x1.5 4T ALV PRO Material de Gravação e Captação de Imagem: Canon EOS 800D + EF-S 18-55mm IS STM, Jupio Punho para Canon EOS 77D / 800D / 9000D / T7i / X9i, Canon Comando BR-E1, Manfrotto Bolsa Advanced - Holster M, Walimex Tripé WAL-6702, Canon Bateria LP-E17, Canon Carregador LC-E17, Canon XF200, Canon Bateria BP-955, Walimex Mala XXL para Fotografia | Pro-Audio (Equipamento Sonoplastia - €9.119,98) Niobo (Material Gravação e Captação Imagem €3.882,30) |
| TOTAL | 15.668,78 | 12.000 | | |

2.2. Despesas de exploração (em euros)

| Rubricas | Valor total | Comparticipação máxima da FEDP ¹ | Descritivo | Fornecedor Selecionado |
|--|---------------|---|---|--|
| Custos Relativos a Recursos Humanos | 26.724 | Não Elegível | 4 Colaboradores a 30% em média, alocados ao desenvolvimento de projeto, acompanhamento e produção de conteúdos; 1 alocado à sonoplastia. 1 Colaborador a 10%: direção de comunicação; 1 Colaboradores a 5%: fotografia e design. | |
| Formação | 18.500 | 10.000 | Programa de Formação Percurso de Desenvolvimento Profissional, composto pelos seguintes módulos de unidades de competência: Empreendedorismo; Gestão de Empresas; Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho; Informática na óptica do utilizador; Licenciamento de Actividades Económicas; Língua Inglesa; Marketing Digital; Segurança e Qualidade Alimentar; Técnicas Administrativas; Técnicas Comerciais. | AIRO – Associação Industrial da Região Oeste |
| TOTAL | 45.224 | 10.000 | | |

1 Se os gastos reais comprovados forem inferiores ao estabelecido como montante máximo (para cada rubrica), não haverá transferência do valor da diferença para outras rubricas do orçamento.

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 864 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

3. Financiamento (em euros)

| Entidade Financiadora | Contribuição monetária |
|----------------------------|------------------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | 38.892,78 |
| Fundação EDP | 22.000 |
| TOTAL | 60.892,78 |

4. Plano de Pagamentos da Fundação EDP (em euros)²

| Tranches | Valor | Calendário e Condições de Pagamento |
|-------------------|---------------|--|
| 1ª Tranche | 8.000 | Após comprovados os primeiros pagamentos ³ relativos a mobiliários e outros equipamentos, mediante apresentação dos respetivos recibos. |
| 2ª Tranche | 8.000 | Após avaliação decorrente da análise do/s relatório/s de acompanhamento, comprovadas todas as despesas de investimentos e os primeiros pagamentos relativos a recursos humanos e à formação, mediante apresentação dos respetivos recibos. |
| 3ª Tranche | 6.000 | Após avaliação decorrente da análise do relatório final, comprovadas todas as despesas mediante apresentação de recibos, e verificada a realização dos valores comprometidos para cada uma das rubricas previstas no orçamento. |
| TOTAL | 22.000 | |

5. Cronograma do Projeto

| Atividades | 2018 | | | 2019 | | | | | | |
|--|------|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | out | nov | dez | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul |
| Planear meios e suportes de comunicação a utilizar | | | | | | | | | | |
| Fazer referência ao apoio recebido em todas as peças e documentos de comunicação / divulgação do projeto, previamente validados pela FEDP | | | | | | | | | | |
| Adquirir o mobiliário e os equipamentos de imagem, vídeo e som necessários à realização das atividades | | | | | | | | | | |
| Captar imagem, produzir vídeos e trabalho de gestão do património imaterial | | | | | | | | | | |
| Apresentar as imagens e vídeos numa plataforma WEB (site com alojamento próprio ou VIMEO) | | | | | | | | | | |
| Envolver as pessoas da comunidade em sessões de recolha oral de memórias local e identitária. | | | | | | | | | | |
| Realizar ações de capacitação e formação em empreendedorismo para pessoas desempregadas e da comunidade local, que queiram criar o seu próprio emprego | | | | | | | | | | |
| Realizar sessões de <i>design thinking</i> para jovens recém-licenciados e em situação de desemprego, desempregados e comunidade local | | | | | | | | | | |
| Encaminhar pessoas da comunidade local para realização de Formação certificada na área do empreendedorismo e desenvolvimento de projetos | | | | | | | | | | |
| Efetuar o apoio regular a desempregados com projetos associados ao desenvolvimento da comunidade e do território | | | | | | | | | | |
| Realizar reuniões periódicas de acompanhamento prático e consultoria técnica com os promotores dos projetos | | | | | | | | | | |
| Realizar mostra dos produtos | | | | | | | | | | |
| Executar o plano de comunicação validado pela FEDP | | | | | | | | | | |

Pela Câmara Municipal de Óbidos

Humberto da Silva Marques
(Presidente da Câmara)

Pela FUNDAÇÃO EDP

Rui Miguel Coutinho Baptista
(Diretor Geral)

Sandro José Silva da Fonseca
(Diretor Financeiro e Administrativo)

2 Nos recibos e faturas que visem comprovar as despesas de execução do Projeto deve resultar, claro e inequívoco, que as despesas estão associadas ao Projeto. Assim sendo, nos originais dos recibos e faturas deve constar a indicação de que aquelas despesas são afetas ao projeto apoiado pela FEDP no âmbito do Programa EDP Solidária – Inclusão Social 2016. Essa indicação pode ser feita pelo próprio prestador de serviços ou, na sua impossibilidade, pela Entidade Promotora.

3 Os primeiros pagamentos referidos deverão corresponder a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente despendido em cada uma das rubricas em análise.

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 865 |
| Ata nº. 24 | Reunião de 30.11.2018 | |

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se é uma adenda ou um novo protocolo.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que na sequência do anterior este será um novo protocolo, já que teve de haver uma reprogramação da candidatura por força de haver despesa na anterior candidatura que a Fundação EDP não considerou elegível. Nessa medida não fazia sentido o município estar a adquirir material que já possuía, o que a Fundação EDP aceitou, pelo que foi feita essa reprogramação de que resultou esta adenda.-----

--- Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a presente proposta de adenda ao protocolo celebrado com a Fundação EDP, referente ao desenvolvimento do Projeto Espaço do Ó – Desenvolvimento do território e ativação comunitária, com início a 1 de dezembro de 2018.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 29 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----